PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 8 9

de 27 de Maio de 1.975

"Dispõe sôbre autorização para abertura de um crédito Especial de cr$ 15.700,00"

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, um - Crédito Especial no valôr de cr$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros), destinados a atender despesas que menciona, nos seguintes setores da Administração:

5 - 3 - PREFEITURA - Gratificações Diversas.....	Cr	300,00
14- 2 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-Gratificações Diversas.....	Cr	2.200,00
29- 2 - LIMPESA PÚBLICA- Gratificações Diversas.....	Cr	1.500,00
31-4 - RUAS E AVENIDAS- Gratificações Diversas.....	Cr	1.500,00
33- 6 - ESTAÇÃO RODOVIÁRIA- Gratificações Diversas.....	Cr	1.000,00
37-10 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS-Gratificações Diversas...	Cr	2.200,00
37-10 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS- DIVERSOS- Manutenção e conservação do sistema de captação de sinais de televisão.....	Cr	7.000,00
T O T A I S....Cr.....		15.700,00

Artigo 2º- A cobertura do presente crédito será feita com os seguintes recursos:

a)- pela anulação parcial da verba 14-2-433.1.44-00....	Cr	10.000,00
b)- pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.....	Cr	5.700,00
TOTAIS.....	Cr	15.700,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 27 de Maio de 1.975

Edgard Matrângolo

Dr. Edgard Matrângolo
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.
Registre-se.-

O Secretário

k|s.